

ANTEPROJETO DE LEI Nº. ____/2022

Dispõe sobre a capacitação em atendimentos de primeiros socorros para escolas, creches e berçários no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 1º. Fica autorizado em toda rede de ensino do município de Santa Luzia, pública ou particular, oferecendo cursos de primeiros socorros a seus colaboradores.

Art. 2º. O tema primeiro socorros fica autorizado sua inserção nas atividades escolares desde o ensino infantil até o ensino médio.

Art. 3º. O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 03 de Agosto de 2022.



Justificativa

De acordo com dados do Ministério da Saúde, mais de 110 mil crianças e adolescentes de até 14 anos são hospitalizados no Brasil. Além disso, outros 3,6 mil morrem anualmente. E a principal razão desses números são os acidentes domésticos ou escolares. Por conta desse cenário, precisamos falar sobre primeiros socorros na escola.

Por essas e outras razões, profissionais que trabalham em escolas precisam conhecer técnicas de primeiros socorros. Afinal de contas, elas são indispensáveis em momentos de emergência, quando você precisa agir de forma rápida enquanto espera o atendimento médico especializado.

Contudo, apesar de parecer algo óbvio, grande parte da população não conhece procedimentos básicos de salvamento. E isso no ambiente escolar é bastante perigoso, pois esse é um espaço onde o risco de acidentes é extremamente alto.

Por todo o exposto, conto com a compreensão e o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Luzia, 03 de Agosto de 2022.

